



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTOS

SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS – SPC

Av. São Francisco, 136, 3º andar, sala 301, Centro, Santos, CEP11013-200, tel. (13) 3228-6426

spc.santos@policiacivil.sp.gov.br

# CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO**, declara-se para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de Janeiro de 1935, e Decreto Federal nº 3.665 de 20 de Novembro de 2.000, **foi vistoriado e aprovado** para os fins a que se destina, o **DEPOSITO DE PRODUTOS CONTROLADOS**; situado à Rua Abílio dos Santos nº 262, na cidade de Santos/SP; pertencente à Empresa **ALAMO ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ – Nº 49.196.462/0001-15, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

PRODUTO	QUANTIDADES MENSAIS
1,2 – DICLOROETANO	500 LT
2,5 – DIMETOXIFENETILAMINA E SEUS SAIS	500 LT
ACETALDEÍDO	500 LT
ACETATO DE ETILA	500 LT
ACETATO DE ISOAMILA	500 LT
ACETATO DE ISOPROPILA	500 LT
ACETATO DE N-BUTILA	500 LT
ACETATO DE N-PROPILA	500 LT
ACETATO DE SEC-BUTILA	500 LT
ACETATO DE SÓDIO	500 LT
ACETONA	500 LT
ACETRONITRILA	500 LT
ÁCIDO ACÉTICO	500 LT
ÁCIDO BENZOÍCO	500 LT
ÁCIDO BROMÍDRICO	500 LT
ÁCIDO CLORÍDRICO (SOLUÇÃO AQUOSA)	500 LT
ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO	500 LT
ÁCIDO FÓRMICO	700,00 LT
ÁCIDO HIPOFOSFOROSO	500 LT
ÁCIDO IODÍDRICO	500 LT
ÁCIDO SULFÚRICO	500 LT
ÁLCOOL ANIDRO (ÁLCOOL ETÍLICO)	200.000 LT
ÁLCOOL ISOBUTÍLICO	500 LT
ÁLCOOL N-BUTÍLICO	500 LT
ÁLCOOL N-PROPÍLICO	500 LT
ÁLCOOL SEC-BUTÍLICO	500 LT
ALILBENZENO	500 LT
AMÔNIA (GÁS – AMÔNÍACO ANIDRO)	100 KG
ANIDRIDO ACÉTICO	500 LT
ANIDRIDO BENZOÍCO	500 LT
ANIDRIDO ISATÓICO	500 LT
ANIDRIDO PROPÍONCIO	500 LT
ARMA DE FOGO	6.000 UNID
ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA	6.000 UNID
ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	6.000 UNID
ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	6.000 UNID
ARMA DE FOGO PARA USO INDUSTRIAL	6.000 UNID
ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	6.000 UNID
ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	6.000 UNID
ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE GÁS COMPRIMIDO	6.000 UNID
ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLA (AR COMPRIMIDO)	6.000 UNID
ARMA DE USO RESTRITO	6.000 UNID
BENZALDEÍDO	500 LT
BENZENO	500 LT
BICARBONATO DE POTÁSSIO	100 KG
BOROHIDRETO DE SÓDIO	100 KG
BROMOBENZENO	100 KG
BUTILAMINA E SEUS SAIS	100 KG
CARBONATO DE POTÁSSIO	100 KG
CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO	100 KG
CARBONATOS DISSÓDICOS, OUTROS	100 KG
CIANETO DE BENZILA	100 KG
CIANETO DE BROMOBENZILA	100 KG
CICLOEXANO	500 LT
CICLOEXANONA	500 LT
CLORETO DE ACETILA	500 LT
CLORETO DE BENZOÍLA	500 LT
CLORETO DE MERCÚRIO	500 LT
CLORETO DE METILENO	500 LT
CLORETO DE TIONILA	500 LT
CLOROFÓRMIO	500 LT
DELIMONENO INFLAMÁVEL	20.000 LT

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTOS

SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS – SPC

Av. São Francisco, 136, 3º andar, sala 301, Centro, Santos, CEP11013-200, tel. (13) 3228-6426


spc.santos@policiacivil.sp.gov.br

DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS	500 LT
DIACETATO DE ETILIDENO	500 LT
DIACETONA ÁLCOOL	500 LT
DIMETHIL DISULPHIDE	20.000 LT
DISSULFETO DE CARBONO	500 LT
ESPOLETA (CÁPSULA) PARA CARTUCHO DE ARMA DE FOGO	16.000 UNID
ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA	16.000 UNID
ESTOJO (CARTUCHO VAZIO) PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	16.000 UNID
ÉTER ETÍLICO	500 LT
ETILAMINA	500 LT
FENILETANOLAMINA E SEUS SAIS	500 LT
FORMAMIDA	500 LT
FORMIATO DE AMÔNIO	500 LT
FÓSFORO VERMELHO	500 LT
HIDRETO DE ALUMÍNIO E LÍTRIO	500 LT
HIDRÓXIDO DE AMÔNIO (AMÔNÍACO EM SOLUÇÃO AQUOSA)	500 LT
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	500 LT
HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SÓLIDO)	500 LT
HIDROXILAMINA E SEUS SAIS	500 LT
ÍODO (SUBLIMADO)	500 LT
LÍTRIO (METÁLICO)	500 LT
METILAMINA	500 LT
METILTELCEONA	500 LT
METILISOBUTILCETONA	500 LT
MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO PERMITIDO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES	10.000 UNID
MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES	10.000 UNID
MUNIÇÃO (CARTUCHO) PARA ARMA DE USO INDUSTRIAL E SUAS PARTES	10.000 UNID
MUNIÇÃO (CARTUCHO; FOGUETE; ROIÃO; TIRO; ETC) PARA ARMAMENTO PESADO (CANHÃO; LANÇA FOGUETE; LANÇA GRANADA; LANÇA ROIÃO; MORTEIRO; OBUSEIRO;ETC) E SUAS PARTES	10.000 UNID
MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	10.000 UNID
N- METILFORMAMIDA	100 KG
NITROETANO	100 KG
ÓLEO DIESEL	500 LT
ÓRTO-TOLUIDINA	500 LT
PEÇA PARA ARMA DE FOGO	16.000 UNID
PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICO	16.000 UNID
PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	16.000 UNID
PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	16.000 UNID
PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICO DE USO PERMITIDO	16.000 UNID
PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICO DE USO RESTRITO	16.000 UNID
PEÇA PARA ARMA DE USO RESTRITO	16.000 UNID
PENTACLORETO DE FÓSFORO	100 LT
PENTASULFETO DE FÓSFORO	210.000 KG
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	500 LT
PIRIDINA	100 LT
PROJETIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO	10.000 UNID
PROPIOFENONA	100 LT
SÓDIO METÁLICO	100 LT
TECIDO A PROVA DE BALAS	5.000 KG
TETRAILORETO DE CARBONO	100 LT
TETRAHIDROFURANO	100 LT
TOLUENO	500 LT
TOLUOL	500 LT
TRIMETROPINA	500 LT

**VÁLIDO PARA O TRIÊNIO 2.017/2.019**

(Decreto Estadual 19.942/82)

  
GEORGE DANTAS DELGADO  
Investigador de Polícia

  
EDY WILLIAN TEDROS  
Delegado de Polícia

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001